

06	170	507	Dezembro	1.003.000,00	1.002.000,00	1.000,00
Total				9.968.000,00	9.958.000,00	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 805 DE 09 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.139.035,19 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e dezenove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	103	2.600.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	103	1.968.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	103	570.863,65
TOTAL			5.139.035,19

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	700.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	103	3.168.171,54
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	103	700.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	570.863,65
TOTAL			5.139.035,19

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.368.584,82 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	103	Julho	7.323.000,00	6.368.584,82	13.691.584,82
Total				7.323.000,00	6.368.584,82	13.691.584,82

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	103	Novembro	6.923.000,00	6.368.584,82	554.415,18
Total				6.923.000,00	6.368.584,82	554.415,18

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 847 DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	1496	366.000,00
TOTAL			366.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	366.000,00
TOTAL			366.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA SMC-GAB Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Designa membro para atuar como titular na Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para compor 8º da Lei Municipal n.º 8.984, indicada por esta Secretaria Municipal de Cultura:

- Solange Cristina Batigliana, matrícula 13.941-6

Art. 2º O mandato terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura

Art. 3º A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Berenice Quinzani Jordão	Titular	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 20/2023 –SMC-GAB, publicada em 31/10/2023
Eliane Aparecida Candoti	Titular	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 12/2025 –SMC-GAB, publicada em 25/06/2025
Jailana Souza Saraiva	Titular	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 12/2025 –SMC-GAB, publicada em 25/06/2025
Reinaldo César Zanardi	Titular	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 12/2025 –SMC-GAB, publicada em 25/06/2025
Rosemary Calzavara	Titular	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 09/2024 –SMC-GAB, publicada em 31/07/2024
Danilo do Amaral Santos Lagoeiro	Titular	Representante do Poder Público	Portaria nº 11/2025 –SMC-GAB, publicada em 12/06/2025
Solange Cristina Batigliana	Titular	Representante do Poder Público	Portaria no 17/2025-SMC-GAB
José Antonio Alegro	Suplente	Representante do Poder Público	Portaria nº 11/2024 –SMC-GAB publicada em 27/08/2024
Denise Maria Modernel	Suplente	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 12/2025 –SMC-GAB, publicada em 25/06/2025
Tadeu Amélio da Silva	Suplente	Representante da Sociedade Civil	Portaria nº 12/2025 –SMC-GAB, publicada em 25/06/2025

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0297/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0081/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-64/2025

CONTRATADA: EDUCCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Daniel Soares Pereira Belém

SÓCIO(S): Daniel Soares Pereira Belém

CNPJ: 55.871.589/0001-95

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

VALOR: R\$ 123.768,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões e colchonetes.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.120360/2025-41

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

O Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0306/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0064/2025

PREGÃO Nº: 0036/2025

DETENTORA DA ATA: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA

REPRESENTANTE: Valdemir Busignani Pimentel

SÓCIO(S): Valdemir Busignani Pimentel

CNPJ: 29.066.193/0001-65

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 379.172,75 (trezentos e setenta e nove mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).